



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 902, de 10 de abril de 2012.

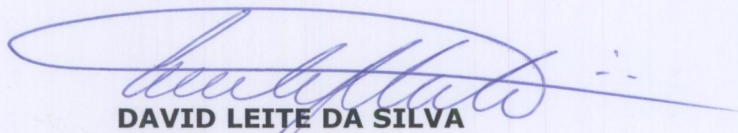
"Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a promover reajuste dos proventos dos cargos do quadro de pessoal constantes das Resoluções n. 319/2009 e n. 320/2009, e alterações posteriores, do Poder Legislativo em 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento), visando repor perdas salariais do período de junho/2011 a junho/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 10 de abril de 2012.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal